


**PORTARIA Nº 23/2021**

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **ELZA MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 002.716.076-96, matrícula 2150, no cargo efetivo de Gari, Nível GH 001, Grau 1E, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, a partir de 01 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 22 de novembro de 2021.

  
KARINE FLAUSINO DIAS  
CPF: 002.716.308-71  
SUPERINTENDENTE DO IPREMP  
Karine Flausino Dias  
Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL  
DE PERDIZES - IPREMP

Verifico para os fins de comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado(a) no quadro de publicações do IPREMP em 22/11/21 onde permanecerá por 30 (trinta) dias. O referido é verdade e dou fé.  
Perdizes/MG, 22/11/2021  
Ass. do Servidor: Karine Flausino Dias  
RG/Matricula: MG-160127925